
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DA 860ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I- Data, horário e local: 16 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

II- Participantes: O Presidente do Conselho de Administração, Márcio Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma presencial e virtual.x

III- Sumário dos fatos ocorridos: dentre outros assuntos de interesse social, encaminhados pela Diretoria Executiva da Companhia para deliberação do Conselho de Administração: i- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião; e, ii- Considerando que a Diretoria Executiva aprovou as matérias apresentadas, nas formas propostas, e recomendou as respectivas aprovações pelo Conselho de Administração; os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:x

1- Dividendos: aprovar a orientação de voto favorável a ser proferido pelos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Cemig Distribuição S.A., a ser realizada até 31/12/2022, sobre a suspensão do pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio remanescentes, aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, referente ao exercício de 2021, no valor de R\$679.793.586,68 (seiscentos e setenta e nove milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), até 31/12/2024, conforme disponibilidade de caixa da Companhia, a critério da Administração, com fundamento em estudos de disponibilidade de caixa.x

2- Alienação da participação societária da Companhia na Axxiom Soluções Tecnológicas S.A.: 1) aprovar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações - "CCVA" com a Light S.A. - "Light", anexo desta PD, para a alienação de 49% do Capital Social da Axxiom Soluções Tecnológicas S.A. - "Axxiom" de propriedade da Companhia. A alienação irá ocorrer pelo valor de R\$1,00 (um real) pela totalidade das ações de propriedade da Companhia que representem 49% do Capital Social da Axxiom. Condições Precedentes CCVA: **a)** Celebração do Acordo entre Axxiom e Grid/GE e cessão do crédito de R\$ 6,0 milhões devidos sob o Acordo Grid à Cemig Geração e Transmissão S.A. - "Cemig GT" (na proporção de 42,44%) e à Cemig Distribuição S.A. - "Cemig D" (na proporção de 57,56%); **b)** Realização pela Axxiom do pagamento de R\$ 6,0 milhões para a Cemig D e Cemig GT para encerramento do Contrato SCADA e celebração de Termo de Quitação do Processo Administrativo Punitivo nº 042/2018 - "PAP" entre Cemig D, Cemig GT e Axxiom, conforme anexo do CCVA, e comunicação à Aneel em controle regulatório a posteriori; **c)** Cessão pela Axxiom para a Light, ou empresa indicada por ela, de todos os direitos sobre o Sistema G-DIS; **d)** Aporte de Capital na Axxiom com o objetivo de quitar empréstimo com o Banco Itaú Unibanco S.A. - "Itaú" no montante de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais); **e)** Liquidação pela Axxiom da Operação com o Itaú; **f)** As condições precedentes deverão ser cumpridas no prazo de 90 (noventa) dias contados da celebração do CCVA, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a exclusivo critério de qualquer das Partes, mediante notificação à outra Parte; **g)** Deliberação das demonstrações financeiras da Axxiom pendentes; **h)** Regularização dos Contratos de P&Ds entre Axxiom e Cemig D; **i)** Obtenção de aprovação pelo CADE. Caso não ocorra o implemento das Condições Precedentes no prazo previsto por razões alheias à culpa ou dolo de qualquer das partes, qualquer das Partes poderá declarar o Contrato como

rescindido, sem que sejam devidas de uma Parte à outra quaisquer penalidades ou indenizações, ficando cada uma das Partes responsável pelas despesas que incorreu no contexto e para os fins de negociação deste Contrato; **2)** aprovar a orientação de voto dos representantes da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária - "AGE" da Axxiom, com o objetivo de aprovar o aumento do capital social da Axxiom no montante de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais); **3)** aprovar a orientação de voto dos representantes da Companhia em AGE da Axxiom, com o objetivo de aprovar os aportes na Axxiom, durante o período compreendido entre a celebração do CCVA e a transferência das ações da Axxiom de propriedade da Companhia para a Light, correspondente 49% do valor informado no item anterior; **4)** aprovar a celebração, pelos representantes da Cemig D, do Termo de Cessão e Transferência Gratuita de Propriedade Intelectual do Sistema G-DIS da Axxiom para a Light, no qual a Cemig D figura como interveniente anuente; 5) aprovar a autorização para a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da deliberação aprovada e das condições precedentes do CCVA, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos, contratos que lhe sejam relacionados ou se façam necessários, bem como utilizar essa aprovação como expressa orientação de voto para deliberação nos órgãos de Governança de suas subsidiárias, caso aplicável. A matéria foi apresentada ao Comitê de Desinvestimento e Investimentos - CDI, em 14.12.2022, que recomendou sua aprovação.x

IV- Participações: Márcio Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Anderson Rodrigues, Jaime Leoncio Singer, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhaes, Marcus Leonardo Silberman, Paulo Cesar de Souza e Silva, Ricardo Menin Gaertner e Roger Daniel Versieux, Conselheiros; e, Virginia Kirchmeyer Vieira, Secretária. a). Virginia Kirchmeyer Vieira.x

Certifico que o presente extrato confere com o original.x

Virginia Kirchmeyer Vieira